



-: LEI Nº 1.014, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.959:-
(Aprova o Plano de Pavimentação)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano para execução do serviço de pavimentação a ser levado a efeito no Município de Mogi das Cruzes, com os recursos financeiros decorrentes do financiamento a ser obtido da Caixa Econômica de Estado de São Paulo e na conformidade da planta, memorial descrito e outros, que rubricados pelo Sr. Prefeito Municipal e Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes integram o Processo nº --- 963.59.DA., anexo à presente lei,

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de setembro de 1.959, 348º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) - A L D O R A S O -
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço - de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de setembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

(a) - ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo.